



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2020,
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**;

CONTRATADA: CEMETRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO DR. NÍCIAS MAIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.050.777/0001-87, com sede administrativa à Rua dos Viajantes, Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-132. Sendo o telefone da empresa (37) 3322-3815 e e-mail: financeiro@cemetraformiga.com.br. Neste ato, representada pelo Sr. **MARCELO SOARES MAIA**.

CONSIDERANDO terem firmado em 13 de outubro de 2020, o Contrato Administrativo nº 033/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames especiais e laboratoriais complementares para servidores públicos municipais de Córrego Fundo/MG**, nos termos do Procedimento Licitatório nº 078/2020, Pregão Presencial nº 028/2020.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Aureci Cristina de Faria Borges, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referentes ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **12 de outubro de 2022 e término em 12 de outubro de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 033/2020, e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 11 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CEMETRA – CENTRO ESPECIALIZADO
EM MEDICINA DO TRABALHO DR.
NÍCIAS MAIA LTDA
CNPJ: 11.050.777/0001-87
MARCELO SOARES MAIA
CPF: 760.787.016-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Aline Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826.67

2) Aline Patrícia da Silveira Leal
CPF: 016.305.096-12